



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ATA Nº 4/CONSUNI/UFFS/2018

### ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as catorze horas e treze  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *Campi* por videoconferência foi realizada a 4ª Sessão Ordinária de  
4 2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul  
5 (UFFS), presidida pelo Vice-Reitor da UFFS, Antônio Inácio Andrioli. **Fizeram-se presentes**  
6 **à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** João Alfredo Braida (Presidente  
7 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis), Joviles Vítório Trevisol (Presidente da  
8 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura) e Charles Albino Schultz  
9 (Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas). **Diretores de**  
10 **Campi:** Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus*  
11 *Chapecó*), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete Stoffel (*Campus*  
12 *Laranjeiras do Sul*) e Antônio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*). **Representantes Docentes:**  
13 Demétrio Alves Paz, Fabiano Cassol, Pablo Lemos Berned e Thiago de Cacio Luchese  
14 (*Campus Cerro Largo*); Máira Rossetto, Igor França Catalão, Fernando Perobelli Ferreira,  
15 Paulo Roberto Barbato, Fernando Grison, Daniela Savi Geremia e Nedilso Lauro Brugnera  
16 (*Campus Chapecó*); Paulo Afonso Hartmann e Gismael Francisco Perin (*Campus Erechim*);  
17 Rubens Fey, Marcos Weingartner, Líria Angela Andrioli e José Francisco Grillo (*Campus*  
18 *Laranjeiras do Sul*); Adelmir Fiabani e Gustavo Olszanski Acrani (*Campus Passo Fundo*);  
19 Antonio Carlos Pedroso, Ademir Roberto Freddo e Everton Artuso (*Campus Realeza*).  
20 **Representantes Técnico-Administrativos em Educação:** Luis Carlos Rossato (*Campus Cerro*  
21 *Largo*), Rodrigo Rodrigues (*Campus Chapecó*), Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do*  
22 *Sul*), Cristiano Silva de Carvalho (*Campus Passo Fundo*), Edinéia Paula Sartori Schmitz  
23 (*Campus Realeza*) e Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria). **Representantes Discentes:** Carolina  
24 Rosa Listone (*Campus Chapecó*), Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva (*Campus*  
25 *Laranjeiras do Sul*) e Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus Realeza*). **Participaram da**  
26 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de**  
27 **apresentar justificativa):** Rafael Kremer (Coordenador Acadêmico do *Campus Passo Fundo*,  
28 substituindo o Diretor do *Campus*), Leandro Galon, Cassio Cunha Soares e Altemir José  
29 Mossi (repres. Docentes do *Campus Erechim*), Ivana Loraine Lindemann (repres. Docente do  
30 *Campus Passo Fundo*), Carlos Alberto Cecatto (repres. Docente do *Campus Realeza*), Luana  
31 Angélica Alberti (repres. TAE do *Campus Erechim*), Luana Garcia Machado (repres. Discente  
32 do *Campus Cerro Largo*). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os**  
33 **seguintes conselheiros:** Jaime Giolo (Reitor da UFFS), Manoela Farias Alves [suplente]  
34 (repres. discente do *Campus Passo Fundo*). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa**  
35 **os seguintes conselheiros:** André Luis Pereira Correa [titular] e Ana Flávia Roesler Mohr  
36 [suplente] (repres. Discentes do *Campus Erechim*), Alisson Henrique Hammes [titular]  
37 (repres. Discente do *Campus Passo Fundo*), Afonso Bruzamarello [titular] e Diego Sigmar  
38 Kohwald [suplente] (repres. da Comunidade Regional pelo estado do Paraná), Airton Fontana  
39 [titular] e Jucimara Meotti Araldi [suplente] (repres. da Comunidade Regional pelo estado de  
40 Santa Catarina), Augustinho Taffarel [titular] e Marlene Catarina Stochero [suplente] (repres.  
41 da Comunidade Regional pelo estado do Rio Grande do Sul). Fizeram-se presentes e ainda o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Darlan Christiano Kroth e a Secretária Especial de  
43 Laboratórios, Cladis Juliana Lutinski, bem como, no *Campus* Chapecó, Samuel Mariano  
44 Gislon da Silva, Coordenador do Curso de Agronomia do *Campus*, além de outros docentes e  
45 discentes do curso. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão,  
46 passando ao **Expediente. 1.1** Apreciação da Ata da Sessão Anterior: A Ata da 3ª Sessão  
47 Ordinária de 2018 foi aprovada por consenso e sem observações a serem feitas. **1.2**  
48 Comunicações. **1.2.1** Relato das decisões das Câmaras Temáticas. **a)** O Presidente da Câmara  
49 de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braidá, relatou as decisões da  
50 Câmara conforme Anexo I desta Ata. **b)** O Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
51 Extensão e Cultura (CPPGEC), Joviles Vítório Trevisol, relatou as decisões da Câmara  
52 conforme Anexo II desta Ata. **c)** O Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e  
53 Gestão de Pessoas, (CAPGP), Charles Albino Schultz, relatou as decisões da Câmara  
54 conforme Anexo III desta Ata. **1.2.2** Comunicações do Presidente. **a)** O Presidente comunicou  
55 que a ausência do Reitor da UFFS à sessão deu-se em função de sua ida à Brasília-DF, a fim  
56 de participar de reunião extraordinária da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições  
57 Federais de Ensino Superior (ANDIFES). **1.2.3** Comunicações dos conselheiros. **a)** O  
58 conselheiro Joviles Vítório Trevisol falou a respeito dos Editais de pesquisa. Disse que alguns  
59 já foram lançados e publicados. Costumeiramente, esses Editais são lançados em meados de  
60 abril e maio, para se fazer o processo de seleção em julho e implementação em agosto. Disse  
61 que os trabalhos estão em estágio avançado e logo serão lançados outros Editais, então com  
62 bolsas. **b)** O conselheiro João Alfredo Braidá informou que a Pró-Reitoria de Graduação  
63 (PROGRAD) está preparando o Termo de Adesão à Edição 2 de 2018 do Sistema de Seleção  
64 Unificada (SISU), com ingresso no segundo semestre, para o qual a UFFS ofertou vagas nos  
65 cursos de Ciências da Computação, Administração, Pedagogia e Medicina, no *Campus*  
66 Chapecó, e Medicina no *Campus* Passo Fundo. Foram 221 (duzentas e vinte e uma) vagas ao  
67 todo. Ainda, disse que o Ministério da Educação (MEC) comunicou que pra esse processo  
68 seletivo haverá mudanças no parâmetro de cálculo para a reserva de vagas para candidatos  
69 portadores de deficiências, sendo que serão levadas em conta as respostas ao censo do  
70 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nas quais as respostas tenham sido no  
71 sentido de deficiência total ou muito forte, deixando de fora aqueles casos declarados de  
72 deficiência leve. Assim, o percentual dessas vagas cairá de 23,9% na média brasileira, para  
73 6,7%. Nos estados no Sul do Brasil, os índices ficarão na média de 7,5%. O processo seletivo  
74 acontecerá ao longo do mês de maio e as matrículas estão previstas para os dias 11, 12 e 13 de  
75 junho de 2018. **c)** O conselheiro Antônio Marcos Myskiw comunicou que na próxima semana  
76 acontecerá, no *Campus* Realeza, a 4ª Caravana da Agricultura Familiar, organizada pela  
77 Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-SUL) e suas  
78 entidades parceiras. Na oportunidade, acontecerá um debate sobre energias renováveis e  
79 também sobre a previdência. **d)** O conselheiro comunicou ainda que no dia seguinte  
80 acontecerá uma visita da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ao Hospital  
81 Veterinário do *Campus* Realeza da UFFS, envolvendo vários gestores daquela instituição. A  
82 intenção é a busca pelo diálogo e acordos no sentido de que as plantas do Hospital do *Campus*  
83 Realeza possam ser utilizadas para o Hospital Veterinário do *Campus* Curitiba da UFSC.  
84 **e)** A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels comunicou que até o final da semana será  
85 lançado um Edital por parte do *Campus* Chapecó, de auxílio a estudantes em eventos  
86 científicos em geral. Ainda, lembrou que do Edital aberto para as eleições do Núcleo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 Permanente de Pessoal Docente (NPPD). Também lembrou sobre o Edital de Concurso  
88 Público para Magistério Superior, de nº 502/GR/UFS/2018, que está com inscrições abertas  
89 para o curso de Medicina para os *Campi* Chapecó e Passo Fundo. **f)** O conselheiro Fernando  
90 Perobelli Ferreira informou que nos dias 14 e 15 de abril de 2018 ocorreu, no *Campus*  
91 Chapecó, a III Competição Sul Brasileira de Identificação do Solos. Participaram da  
92 competição cinco equipes. Uma delas veio da Universidade Federal de Santa Catarina  
93 (UFSC), duas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), dos *Campi* Santa Maria e  
94 Frederico Westphalen, e duas equipes da UFS *Campus* Cerro Largo. O conselheiro informou  
95 sobre os quatro primeiros colocados na disputa individual, que foram uma estudante da  
96 UFSM de Santa Maria e três estudantes da UFS *Campus* Cerro Largo. Esses estudantes  
97 representarão o Brasil no Campeonato Mundial de Identificação de Solos, que acontecerá no  
98 Rio de Janeiro. O conselheiro parabenizou os estudantes de Cerro Largo, assim como o  
99 técnico que acompanhará a equipe, Professor Douglas Kaiser. Dando andamento à sessão, o  
100 Presidente procedeu a leitura da Ordem do dia, conforme pauta encaminhada aos conselheiros  
101 em 3 de maio de 2018, nos seguintes termos: **2.1** Processo nº 23205.001571/2018-06:  
102 Proposta de alteração da Resolução nº 21/CONSUNI/UFS/2017, que definiu o calendário de  
103 sessões ordinárias do Pleno do Conselho Universitário para o ano de 2018. Designação de  
104 Relator. **2.2** Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de alteração da Resolução nº 16-  
105 2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais dos processos eleitorais para  
106 escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI.  
107 Designação de Relator. **2.3** Processo nº 23205.001531/2018-56: Proposta de alteração da  
108 Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprovou o Regulamento de  
109 Afastamento para participação docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento.  
110 Designação de Relator. **2.4** Processo nº 23205.001616/2018-34: Regulamentação sobre  
111 aquisição e utilização de agrotóxicos nos espaços e atividades da UFS. Designação de  
112 Relator. **2.5** Processo nº 23205.000855/2018-77: Propostas de revisão do Regimento Interno  
113 do CONSUNI. Continuação da apresentação do Parecer nº 2/CONSUNI/UFS/2018. Relator:  
114 Túlio Sant'Anna Vidor, designado na 9ª Sessão Ordinária de 2017. **2.6** Processo nº  
115 23205.002659/2017-56: Incorporação de material ao patrimônio por doação. Apresentação de  
116 Parecer. Relator: Túlio Sant'Anna Vidor, indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento  
117 Interno do CONSUNI. **2.7** Processo nº 23205.002660/2017-81: Incorporação de material ao  
118 patrimônio por doação. Apresentação de Parecer. Relator: Túlio Sant'Anna Vidor, indicado  
119 conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. **2.8** Processo nº  
120 23205.000748/2018-48: Proposição de discussão da Portaria nº 1325/GR/UFS/2017.  
121 Apresentação de Parecer. Relatora: Sheila Marques Bassoli, designada na 1ª Sessão Ordinária  
122 de 2018. **2.9** Apreciação do Relatório Anual de 2017 da Ouvidoria da UFS. **2.10**  
123 Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº 9/2016-  
124 CONSUNI, para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFS.  
125 Continuidade dos trabalhos da Comissão aprovada pela Decisão nº 13/CONSUNI/UFS/2017  
126 e prorrogação de prazo para apresentação dos trabalhos autorizada na 1ª Sessão Ordinária de  
127 2018. **2.11** Processo nº 23205.003182/2017-26: Incorporação de material ao patrimônio por  
128 doação. Apresentação de Parecer. Relator: Augustinho Taffarel, designado na 3ª Sessão  
129 Ordinária de 2018. **2.12** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela  
130 Decisão nº 10/2016-CONSUNI, para realizar a análise das propostas de Regimento dos  
131 *Campi* da UFS. Continuidade dos trabalhos da Comissão aprovada pela Decisão nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

132 14/CONSUNI/UFFS/2017 e prorrogação de prazo para apresentação dos trabalhos autorizada  
133 na 1ª Sessão Ordinária de 2018. **2.13** Processo nº 23205.001580/2018-99: Proposta de  
134 alteração da Resolução nº 25/2013-CONSUNI, que criou e autorizou o funcionamento de  
135 cursos de graduação no âmbito da UFFS. Apresentação de Parecer. Relator: Rubens Fey,  
136 indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. **2.14** Processo nº  
137 23205.005191/2016-71: Solicitação de autorização para abertura de Turma Especial do Curso  
138 de Ciências Econômicas, *Campus* Laranjeiras do Sul, em Regime de Alternância para 60  
139 acadêmicos PRONERA. Apresentação de Parecer. Relatora: Janete Stoffel, indicada conforme  
140 o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. Ao final da leitura, o Presidente  
141 comunicou que recebeu expediente da Diretora do *Campus* Laranjeiras do Sul, Janete Stoffel,  
142 solicitando alteração da ordem de análise dos itens 2.13 e 2.14 apresentados, de modo que  
143 esses fossem apreciados em regime de urgência, e portanto, como primeiros itens. Ainda,  
144 apresentou dois novos itens, que não estavam presentes na pauta original, solicitando ao pleno  
145 autorização para suas inclusões, sendo eles: **2.15** Homologação da Portaria nº  
146 478/GR/UFFS/2018, que aprovou ad referendum do CONSUNI a dispensa da exigência do  
147 título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de Mestre, Especialista ou Residência  
148 Médica, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério  
149 Superior a ser publicado em maio de 2018 e **2.16** Manifestação do CONSUNI acerca do  
150 Processo nº 23205.000525/2018-81: Requerimento de alteração de regime de trabalho  
151 docente, no qual o Professor Marcelo Moreno solicita alteração da jornada de trabalho do  
152 regime de 20 horas semanais de trabalho para 40 horas semanais. Houve breve discussão e  
153 esclarecimento, solicitado pelo conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, acerca do  
154 fato de que, aceitando-se as duas matérias que não estavam na pauta original, subentender-se-  
155 ia aceitá-las em regime de urgência, entendimento que foi confirmado pela Presidência. A fim  
156 de clareza quanto aos trâmites regimentais, antes de deliberar-se sobre a aceitação dos dois  
157 novos itens, numerados como 2.15 e 2.16, o Presidente solicitou o pronunciamento da  
158 conselheira Janete Stoffel acerca da alteração da ordem de análise dos itens 2.13 e 2.14. A  
159 Conselheira apresentou seus argumentos, que foram aceitos por consenso pelo pleno, restando  
160 alterada a ordem desses pontos para 2.1 e 2.2. Na sequência, o Presidente solicitou  
161 autorização do pleno quanto à inclusão dos itens 2.15 e 2.16, recentemente apresentados, e  
162 suas consequentes análises também em regime de urgência. Houve consenso quanto à  
163 inclusão do item 2.15, que passou a ser tratado como 2.3. Já em relação ao item 2.16, o  
164 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro questionou a justificativa de sua inclusão  
165 na pauta. Em resposta, o Presidente disse que a justificativa que consta no Processo leva em  
166 consideração os créditos que estão sendo ministrados no curso de Medicina, para o semestre  
167 2018.1, compreendendo vários componentes curriculares que o Professor estaria ministrando.  
168 O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro então questionou se essa matéria não  
169 deveria ter sido encaminhada à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas  
170 (CAPGP). A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels esclareceu que essa matéria justifica-  
171 se também, além dos motivos expostos no Processo, pela saída da Professora Maria  
172 Conceição de Oliveira da Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* Chapecó e a  
173 possível entrada do Professor Marcelo Moreno nessa atribuição. O Presidente ainda explicou  
174 que todas as instâncias foram ouvidas e todos os trâmites burocráticos cumpridos, e que de  
175 fato o Processo poderia ter ido à CAPGP, porém, aproveitou-se a oportunidade da sessão do  
176 pleno para a sua possível análise. Então, questionou se havia consenso quanto a inclusão da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

177 matéria, o que não houve. Assim, o Presidente abriu regime de votação, sendo que o resultado  
178 foi o seguinte: Favoráveis à inclusão da matéria: 39 (trinta e nove). Desfavoráveis: 7 (sete)  
179 votos. Abstenções e 1 (um). Dessa forma, a matéria foi incluída na pauta, adotando o número  
180 2.4. Destarte, a **Ordem do Dia** da pauta restou assim definida: **2.1** Processo nº  
181 23205.001580/2018-99: Proposta de alteração da Resolução nº 25/2013-CONSUNI, que criou  
182 e autorizou o funcionamento de cursos de graduação no âmbito da UFFS. Apresentação de  
183 Parecer. Relator: Rubens Fey, indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do  
184 CONSUNI. **2.2** Processo nº 23205.005191/2016-71: Solicitação de autorização para abertura  
185 de Turma Especial do Curso de Ciências Econômicas, Campus Laranjeiras do Sul, em  
186 Regime de Alternância para 60 acadêmicos PRONERA. Apresentação de Parecer. Relatora:  
187 Janete Stoffel, indicada conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. **2.3**  
188 Homologação da Portaria nº 478/GR/UFFS/2018, que aprovou ad referendum do CONSUNI  
189 a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de Mestre,  
190 Especialista ou Residência Médica, no edital de concurso público para provimento de cargos  
191 da Carreira do Magistério Superior a ser publicado em maio de 2018. **2.4** Manifestação do  
192 CONSUNI acerca do Processo nº 23205.000525/2018-81: Requerimento de alteração de  
193 regime de trabalho docente, no qual o Professor Marcelo Moreno solicita alteração da jornada  
194 de trabalho do regime de 20 horas semanais de trabalho para 40 horas semanais. **2.5** Processo  
195 nº 23205.001571/2018-06: Proposta de alteração da Resolução nº 21/CONSUNI/UFFS/2017,  
196 que definiu o calendário de sessões ordinárias do Pleno do Conselho Universitário para o ano  
197 de 2018. Designação de Relator. **2.6** Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de  
198 alteração da Resolução nº 16-2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais dos  
199 processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade  
200 universitária no CONSUNI. Designação de Relator. **2.7** Processo nº 23205.001531/2018-56:  
201 Proposta de alteração da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, que  
202 aprovou o Regulamento de Afastamento para participação docente em Programa de Pós-  
203 Graduação e Pós-Doutoramento. Designação de Relator. **2.8** Processo nº 23205.001616/2018-  
204 34: Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos espaços e atividades da  
205 UFFS. Designação de Relator. **2.9** Processo nº 23205.000855/2018-77: Propostas de revisão  
206 do Regimento Interno do CONSUNI. Continuação da apresentação do Parecer nº  
207 2/CONSUNI/UFFS/2018. Relator: Túlio Sant'Anna Vidor, designado na 9ª Sessão Ordinária  
208 de 2017. **2.10** Processo nº 23205.002659/2017-56: Incorporação de material ao patrimônio  
209 por doação. Apresentação de Parecer. Relator: Túlio Sant'Anna Vidor, indicado conforme o  
210 Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. **2.11** Processo nº 23205.002660/2017-81:  
211 Incorporação de material ao patrimônio por doação. Apresentação de Parecer. Relator: Túlio  
212 Sant'Anna Vidor, indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI.  
213 **2.12** Processo nº 23205.000748/2018-48: Proposição de discussão da Portaria nº  
214 1325/GR/UFFS/2017. Apresentação de Parecer. Relatora: Sheila Marques Bassoli, designada  
215 na 1ª Sessão Ordinária de 2018. **2.13** Apreciação do Relatório Anual de 2017 da Ouvidoria da  
216 UFFS. **2.14** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº  
217 9/2016-CONSUNI, para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFFS.  
218 Continuidade dos trabalhos da Comissão aprovada pela Decisão nº 13/CONSUNI/UFFS/2017  
219 e prorrogação de prazo para apresentação dos trabalhos autorizada na 1ª Sessão Ordinária de  
220 2018. **2.15** Processo nº 23205.003182/2017-26: Incorporação de material ao patrimônio por  
221 doação. Apresentação de Parecer. Relator: Augustinho Taffarel, designado na 3ª Sessão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

222 Ordinária de 2018. **2.16** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela  
223 Decisão nº 10/2016-CONSUNI, para realizar a análise das propostas de Regimento dos  
224 Campi da UFFS. Continuidade dos trabalhos da Comissão aprovada pela Decisão nº  
225 14/CONSUNI/UFFS/2017 e prorrogação de prazo para apresentação dos trabalhos autorizada  
226 na 1ª Sessão Ordinária de 2018. Passou-se então a análise de cada item, iniciando-se pelo **2.1**  
227 **Processo nº 23205.001580/2018-99: Proposta de alteração da Resolução nº 25/2013-**  
228 **CONSUNI, que criou e autorizou o funcionamento de cursos de graduação no âmbito da**  
229 **UFFS. Apresentação de Parecer. Relator: Rubens Fey, indicado conforme o Art. 5º, VIII,**  
230 **do Regimento Interno do CONSUNI.** O Relator procedeu a leitura do Parecer nº  
231 13/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: *“Diante do exposto, recomendo*  
232 *aos conselheiros o deferimento da solicitação autorizando a oferta permanente do Curso em*  
233 *Alternância e com Processo Seletivo Especial, com o seguinte fluxo proposto: a) Para o*  
234 *segundo semestre de 2018, autoriza-se a abertura de uma Turma Especial, com entrada*  
235 *única e total de 60 vagas, por meio de Acordo de Cooperação firmado entre a Prefeitura*  
236 *Municipal de Candói-PR e a UFFS Campus Laranjeiras do Sul; b) A partir de 2019,*  
237 *autoriza-se a abertura de turma anual, com 40 vagas, também em Regime de Alternância e*  
238 *com Processo Seletivo Especial”*. O conselheiro João Alfredo Braida fez um pedido de  
239 esclarecimento, argumentando que o Processo nº 23205.001580/2018-99, que é o Processo  
240 que entrou em pauta e foi disponibilizado aos conselheiros através do Moodle, trata de  
241 redução de número de vagas e oferta regular em regime de alternância do curso  
242 Interdisciplinar em Educação do Campo do *Campus Laranjeiras do Sul*. No entanto, em seu  
243 Parecer, o Relator apresentou que abordaria e votaria sobre esse Processo e também sobre o  
244 Processo nº 23205.004478/2017-64, que trata da abertura de uma turma especial do mesmo  
245 curso. O conselheiro lembrou que grande parte dos documentos a que o Relator se referiu em  
246 seu Parecer não constam no Processo disponibilizado aos conselheiros. Então, pediu  
247 esclarecimentos quanto a isso, aproveitando para sugerir que todos os documentos citados  
248 fossem anexados ao Processo de que trata o Parecer. O Relator disse entender pertinente a  
249 colocação do conselheiro João Alfredo Braida. Disse ainda que quando teve acesso ao  
250 Processo nº 23205.001580/2018-99, entendeu num primeiro momento que tratava-se apenas  
251 da alteração da Resolução que criou o curso em questão, no entanto, depois, ao ler o  
252 memorando elaborado pela Direção do *Campus* solicitando a inclusão do ponto de pauta e os  
253 demais documentos, compreendeu que outras situações estavam sendo levantadas, como a  
254 redução do número de vagas e proposta que tratava da continuidade do curso, então, entendeu  
255 que ambos Processos estavam relacionados. Disse que procurou esclarecer todas as questões  
256 ao longo do seu Parecer e que providenciará a juntada de todos os documentos faltantes. A  
257 conselheira Janete Stoffel falou da particularidade da turma para a qual solicitam abertura, a  
258 partir da parceria com a Prefeitura Municipal de Candói-PR, que trata de 60 (sessenta) alunos,  
259 subsidiada por aquela Prefeitura, no entanto, as outras turmas não são para o mesmo número  
260 de alunos, por isso solicitou-se turma especial para esses 60 (sessenta) alunos, e regular, de 40  
261 (quarenta) alunos, para as subsequentes e demais. O conselheiro Igor França Catalão ressaltou  
262 a importância da existência de cursos de Educação do Campo na UFFS, com as características  
263 que possuem, mesmo que suas existências não garantam que efetivamente atinjam o público a  
264 que se destinam, que é aquele que costumeiramente não teria acesso à educação superior.  
265 Ainda, parabenizou as iniciativas feitas na busca do convênio com a Prefeitura Municipal de  
266 Candói-PR, para que financiasse aquilo que a UFFS não consegue financiar. Então, disse que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

267 em relação ao item “a” do voto do Relator, a questão ficou clara, no entanto, questionou o  
268 item “b”, demonstrando preocupação em relação a quem custeará as turmas iniciadas a partir  
269 do ano que vem durante o “tempo universidade”, em regime de alternância, pois no seu  
270 entender, o Parecer não deixa isso claro, dizendo que pode ser que existam novas parcerias,  
271 mas pode ser que não. Ressaltou que sua preocupação ocorre tendo em vista as dificuldades  
272 que estão sendo enfrentadas por questões orçamentárias e limitações de gastos públicos, já  
273 explicitadas em tantas outras oportunidades e debates. Disse entender temerária a aprovação  
274 de um curso sem que estejam claras essas questões. O Relator, então, lembrou das estratégias  
275 que estão sendo adotadas para lidar com essas questões: redução do número de vagas e  
276 diminuição para apenas uma entrada anual. Disse que de fato não há previsões de acordos de  
277 cooperação técnica para a partir de 2019, no entanto, há para 2018.2, mas que isso é uma das  
278 possibilidades que serão buscadas também para os próximos anos. A conselheira Janete  
279 Stoffel disse ter a consciência da escassez orçamentária que se vive e portanto das  
280 responsabilidades assumidas por todos. Porém, lembrou sobre a realidade em que o *Campus*  
281 Laranjeiras do Sul está inserido: uma região com uma carência muito grande quanto à  
282 formação de professores. Muitos dos alunos tem esse perfil, com dificuldades de  
283 permanecerem por todo o tempo do curso em sala de aula, o que acaba por influenciar nos  
284 altos índices de evasão. Por isso a alternância significa a possibilidade da continuação dos  
285 seus estudos. Disse que essa parceria com a Prefeitura Municipal de Candói-PR busca uma  
286 primeira experiência, e que a partir dela, buscar-se-á replicar em outros municípios. Disse que  
287 é sabido que há interesse de parcerias nos municípios vizinhos, como Saudades do Iguazú e  
288 também Rio Bonito do Iguazú, que fazem divisa com o CEAGRO, local onde hoje acontece  
289 curso em regime de alternância do *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS. Falou também que só  
290 no município de Rio Bonito de Iguazú, há cerca de 150 (cento e cinquenta) professores que  
291 não possuem formação, índice que colabora com os baixos níveis de desenvolvimento da  
292 educação da região. Reconheceu que não há de fato recursos concretos previstos para a partir  
293 do ano 2019 e que se o CONSUNI entender que o *Campus* deve buscá-los, isso será feito. O  
294 conselheiro João Alfredo Braidá considerou pertinente a questão levantada pelo conselheiro  
295 Igor França Catalão, no entanto, divergiu dele, por não entender que ter uma resposta  
296 definitiva sobre a questão do financiamento do curso deva pautar uma decisão do CONSUNI.  
297 Justificou dizendo que hoje a gestão da UFFS não tem certeza se em 2019 terá recursos  
298 disponíveis para arcar com qualquer dos demais cursos ofertados, e portanto, não se tomou a  
299 decisão de criação de nenhum dos cursos até hoje baseando-se na ideia de ter ou não recursos  
300 para fazê-los, sendo que as questões orçamentárias são organizadas anualmente. Disse que  
301 num real momento de escassez de recursos, em que a UFFS se veja obrigada a fechar alguma  
302 turma por esses motivos, espera que se tenha a coragem de analisar curso a curso e propor a  
303 suspensão de oferta de alguma turma de outro, que não o Interdisciplinar em Educação do  
304 Campo, exatamente por esse ser um curso prioritário para a UFFS. Por isso acha que se deve  
305 ter neste momento a coragem de tomar a decisão e posteriormente arcar com as consequências  
306 da aprovação dessas turmas. Ainda, lembrou o esforço do *Campus* Laranjeiras do Sul em  
307 ofertar essas turmas. Disse entender que não se deva tratar dessa forma esse curso em  
308 especial, sendo que todos os demais de graduação, e mesmo os mestrados e doutorados não  
309 são condicionados às questões orçamentárias ora levantadas para abertura de suas turmas. O  
310 conselheiro Rafael Kremer apresentou dúvida sobre a disponibilidade docente no caso de  
311 abertura ou não abertura do curso. A conselheira Janete Stoffel explicou que foram recebidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

312 quinze códigos de vagas docentes para a oferta desse curso, para suas seis turmas, e neste  
313 momento, está se avaliando a perspectiva de oferta de pelo menos uma turma. Com a abertura  
314 do curso de Pedagogia no *Campus* Laranjeiras do Sul, algumas cargas horárias já foram  
315 aproveitadas. Mas disse entender que seja no mínimo justo e coerente que haja ao menos uma  
316 turma sendo ofertada, porque esses professores foram ao *Campus* na perspectiva de haver ao  
317 menos uma turma em regime de alternância. Caso não seja aprovado no CONSUNI esse  
318 formato, e mantida a regularidade, terá de se pensar em outras possibilidades para esses  
319 professores. Considerou que seria uma perda grande, já que há uma metodologia organizada  
320 para esse regime de alternância, e disse que outras instituições, como por exemplo o Instituto  
321 Federal do Paraná, *Campus* Capanema, já procurou o *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS  
322 buscando formação de professores nesse formato. O conselheiro Anderson André Genro  
323 Alves Ribeiro manifestou-se favorável a relevância do curso e saudou os esforços do *Campus*  
324 Laranjeiras do Sul. Disse compreender os questionamentos feitos pelo conselheiro Igor  
325 França Catalão, pois as preocupações quanto aos financiamentos dos cursos são reais, e  
326 encontram-se também no curso Interdisciplinar em Educação do Campo do *Campus* Erechim,  
327 onde as preocupações sobre continuidade do curso pós edital inicial que o financiou,  
328 existiram. Também pediu esclarecimentos ao Relator, quanto ao questionamento do Pró-  
329 Reitor de Graduação, em seu Parecer que compõe o Processo, buscando saber se a oferta da  
330 turma especial acontecerá de forma paralela à oferta da turma regular que ocorre no *Campus*  
331 Laranjeiras do Sul, ou se implicará na interrupção da oferta daquela turma no *Campus*. A  
332 conselheira Lísia Regina Ferreira Michels manifestou seu apoio à proposta do curso,  
333 elaborada pelo *Campus* Laranjeiras do Sul, por conhecer a realidade da região da  
334 Cantuquiriguaçu, que disse possuir uma demanda enorme congregando cerca de cem mil  
335 habitantes, sendo que Laranjeiras do Sul, com cerca de trinta mil, significa uma força regional  
336 na qual a UFFS desempenha papel importante. Ainda, ressaltou que o Termo de Cooperação  
337 Técnica feito com a Prefeitura Municipal de Candói-PR demonstra a força da região e o apoio  
338 à UFFS, somando-se forças pela educação. Em resposta ao questionamento anterior feito pelo  
339 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, o Relator admitiu que, de fato, não  
340 esclareceu a questão em seu Parecer, e que não será em paralelo, porque em 2018.2, a única  
341 turma projetada, caso seja autorizada pelo CONSUNI, é essa especial, fruto do convênio com  
342 o município de Candói-PR. Manifestadas todas as colocações e observações, o Presidente  
343 questionou se havia consenso quanto à aprovação da matéria apresentada, o que ocorreu.  
344 Sendo assim, passou-se ao item **2.2 Processo nº 23205.005191/2016-71: Solicitação de**  
345 **autorização para abertura de Turma Especial do Curso de Ciências Econômicas,**  
346 ***Campus* Laranjeiras do Sul, em Regime de Alternância para 60 acadêmicos PRONERA.**  
347 **Apresentação de Parecer. Relatora: Janete Stoffel, indicada conforme o Art. 5º, VIII, do**  
348 **Regimento Interno do CONSUNI.** A Relatora efetuou a leitura do Parecer nº  
349 12/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: “*Considerando que: a) O curso*  
350 *atenderá uma demanda social que interessa à UFFS, cumprindo os critérios acordados em*  
351 *seu PDI; b) As principais despesas resultantes da alternância serão garantidas via recursos*  
352 *descentralizados (TED) do PRONERA/INCRA, totalizando um repasse para a UFFS de R\$*  
353 *2.280.000,00 para a integralização da turma; c) A contrapartida a ser assumida pelo*  
354 *Campus Laranjeiras do Sul é a do deslocamento dos docentes até o espaço onde acontecerão*  
355 *as aulas, o que já é feito, segundo exposto na justificativa, para o curso Interdisciplinar em*  
356 *Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura, ofertado pelo Campus; d)*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

357 *Os docentes que ministrarão aulas na turma, são em sua maioria docentes que já atuam nos*  
358 *componentes, e que, a carga horária adicional não implicará em excedentes de créditos,*  
359 *considerando a forma organizativa da turma. Vale ainda ressaltar que, pelo exposto nos*  
360 *documentos, o Curso foi debatido e aprovado no colegiado, que se manifesta favorável a*  
361 *oferta da turma e organizará a carga horária dos docentes, sem prejuízo ao Curso já*  
362 *ofertado no Campus. e) Considera-se ainda que está prevista no Plano de Aplicação de*  
363 *Recursos a contratação de equipe técnica para assessorar nos processos pedagógicos e*  
364 *administrativos que o Regime de Alternância demanda, sendo que pelo exposto a equipe*  
365 *trabalhará para organização das etapas de Tempo Escola, para cumprimento do Tempo*  
366 *Comunidade, e nos processos de avaliações e planejamento da Turma. f) As sessenta vagas*  
367 *previstas no PPC da Turma Especial, são demanda do público interessado vinculado a áreas*  
368 *de reforma agrária, sendo que os custos estão previstos e orçados no Plano de Aplicação de*  
369 *Recurso do Curso. Nestas sessenta vagas estão inclusas dez vagas a serem ofertadas em*  
370 *regime de extensão, também com recursos previstos e processo seletivo articulado à turma de*  
371 *alternância. g) O Curso prevê parcerias e com acúmulo em processos de desenvolvimento*  
372 *econômico, com focos no trabalho cooperativo e solidário, tais como o trabalho que deverá*  
373 *ser desenvolvido com a organização das Cooperativas de Mondragón – Espanha. h) Em*  
374 *relação à pesquisa e à extensão, o curso é uma ótima oportunidade de acúmulo para a UFFS*  
375 *e para o Curso de Ciências Econômicas. Estão previstas as saídas de campo, intercâmbio e a*  
376 *experiência a ser construída no Tempo Cooperativa (Tempo Comunidade), torna possível a*  
377 *ocorrência de trocas interessantes para os acadêmicos e professores da UFFS e para o*  
378 *desenvolvimento de pesquisa no âmbito das relações econômicas e do desenvolvimento*  
379 *regional. i) Vale ainda destacar que o Campus Laranjeiras do Sul, assim como a equipe de*  
380 *coordenação da Turma já apresenta experiência na oferta de cursos em regime de*  
381 *alternância. A avaliação desta experiência é positiva, tanto em termos do número de*  
382 *concluintes nas turmas, como em relação ao compromisso dos estudantes em relação aos*  
383 *estudos/produções, na relação criada com as comunidades de origens e/ou unidades*  
384 *produtivas e no desenvolvimento de pesquisas e questões afins. j) Considera-se ainda que a*  
385 *oferta da Turma Especial em Regime de Alternância em Ciências Econômicas está*  
386 *condicionada a liberação dos recursos descritos no Plano de Aplicação pelo*  
387 *INCRA/Pronera. Ante o exposto, esta conselheira manifesta-se favorável à aprovação do*  
388 *Curso, observadas as condições já expostas e retomadas brevemente nesta análise”. Aberto*  
389 *espaço às manifestações, o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro disse conhecer*  
390 *esse formato, pois o Campus Erechim também mantém curso em parceria com o Programa*  
391 *Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Então, levantou questionamento em*  
392 *relação ao período da disponibilidade de recursos, pois o Processo fala em recursos*  
393 *disponibilizados para cinco anos e no entanto, há previsão de integralização do curso em seis*  
394 *anos. Outro questionamento tratou da contrapartida em relação ao deslocamento,*  
395 *considerando o formato de alternância. Ainda, perguntou se haveria recurso extra ou se esse*  
396 *está contido no recurso apresentado, e também sobre o aluguel do local para alojamento dos*  
397 *estudantes, se está previsto dentro do orçamento que viria do Instituto Nacional de*  
398 *Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Em resposta, a Relatora esclareceu que a previsão*  
399 *de duração do curso é cinco anos. Disse que talvez tenha havido incompreensão porque o*  
400 *Processo apresenta doze etapas do curso, porém, esclareceu que a elas estão somadas duas*  
401 *etapas que vão acontecer em concomitância, que se tratam da etapa preparatória e mais a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

402 primeira parte. Sobre as questões de alojamento e alimentação, disse que isso tudo está  
403 incluso no orçamento, sendo que o único recurso não incluso era o deslocamento dos  
404 professores do *Campus* ao local das aulas. O conselheiro Igor França Catalão manifestou-se  
405 dizendo entender de forma ousada a atitude do *Campus* Laranjeiras do Sul, sendo que nem  
406 bem havia sido aprovada a manutenção de um curso em alternância, sem recursos previstos,  
407 colocaram outra proposta de curso, ainda que com recursos previstos, porém com Parecer da  
408 gestão da UFFS dizendo que a autorização estaria condicionada à liberação desses recursos  
409 previstos. Então, solicitou esclarecimentos nesse sentido. Sua dúvida principal foi no sentido  
410 de buscar entender o porquê de no caso do curso discutido anteriormente a aprovação ter se  
411 dado mesmo sem previsão de recursos, e neste, a aprovação estar condicionada à liberação  
412 dos recursos. Pediu que suas manifestações não fossem vistas como implicâncias e disse  
413 reconhecer os notáveis esforços do *Campus* Laranjeiras do Sul no que tange a preocupação  
414 com a manutenção dos seus cursos. Lembrou que já ocorreram situações na UFFS de  
415 fechamento de cursos de licenciaturas sem que tenham havido debates como esses que  
416 estavam acontecendo. O conselheiro João Alfredo Braidia disse que eram pertinentes as  
417 colocações feitas e reconheceu a “aparente contradição”. Então, argumentou que a situação  
418 discutida anteriormente tratava sobre a continuidade da oferta do curso Interdisciplinar em  
419 Educação do Campo, sendo que a nova discussão não tratava da continuidade da oferta do  
420 curso de Ciências Econômicas, mas sim, de projeto específico de turma especial. Assim, além  
421 dessa turma especial, o curso continuaria ofertando regularmente, anualmente, suas 50  
422 (cinquenta) vagas, ainda que não fosse aprovada essa turma especial. Então, disse que se  
423 eventualmente a proposta da turma especial, nos moldes apresentados, fosse aprovada,  
424 atualmente a UFFS não possui condições de concretizá-la sem recursos externo. Explicou que  
425 a grande particularidade é que o curso propõe atender estudantes do Brasil inteiro, e que para  
426 que assim ocorra, esses estudantes têm de se deslocar para a universidade, a fim de cumprir o  
427 “tempo universidade”, mas também têm de voltar para suas casas, a fim de cumprir o “tempo  
428 comunidade”. Isso ao longo dos cinco anos previstos do curso. Dessa forma, hoje a UFFS não  
429 tem condições de arcar com a logística necessária para o andamento do curso. A conselheira  
430 Janete Stoffel agradeceu os esclarecimentos dados pelo conselheiro João Alfredo Braidia,  
431 ressaltando as diferenças entre as duas situações em tela na sessão, principalmente no sentido  
432 de que, em relação à Educação do Campo, o público é regional, enquanto em Ciências  
433 Econômicas, se atingirá público nacional. O conselheiro Anderson André Genro Alves  
434 Ribeiro sugeriu alteração no Parecer da Relatora, de modo que fique claro que sua  
435 manifestação é favorável à criação de turma especial, porque em seu voto, ela manifestou-se  
436 favorável “à criação do curso”, o que pode causar certa dúvida aos leitores. Lembrou ainda,  
437 em relação ao curso de Educação do Campo, da responsabilidade que a UFFS tem em relação  
438 à sua continuidade, expressa inclusive em edital, que fala da criação e manutenção dessas  
439 turmas que existem nos *Campi* Laranjeiras do Sul e Erechim. Assim, quando a UFFS  
440 participou do Edital da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e  
441 Inclusão (SECADI), assumiu a responsabilidade da continuação, por isso os casos são, de  
442 fato, distintos. O conselheiro João Alfredo Braidia aproveitou o ensejo para fazer a  
443 diferenciação entre “turma especial” e “curso”. Lembrou que no ano de 2012, quando foi  
444 aprovada a oferta de cursos neste Programa (em Erechim de turma especial de História, e logo  
445 depois das turmas especiais de Agronomia), o CONSUNI se manifestou criando os cursos  
446 História PRONERA e Agronomia PRONERA. Isso porque na época o Ministério da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

447 Educação (MEC) entendia que essas ofertas especiais deveriam constituir-se em cursos  
448 diferentes dos cursos regulares. Somente no ano de 2016 é que o MEC mudou seu  
449 entendimento, no sentido de que essas ofertas especiais correspondem à turmas especiais do  
450 curso regular, não tendo, portanto, coordenações e colegiados próprios. O conselheiro  
451 lembrou que aqueles dois cursos PRONERA criados, chegaram a ter coordenadores e  
452 colegiados específicos. Ainda, reforçou a fala do conselheiro Anderson André Genro Alves  
453 Ribeiro, no sentido da necessidade de se esclarecer no Parecer que se trata de criação de  
454 turma especial e não de curso. A Relatora ratificou que se trata sim de criação de turma e não  
455 de curso e disse que faria as adequações dos termos utilizados em seu Parecer. Após todas as  
456 observações, o Presidente questionou o pleno se havia consenso na aprovação da matéria. E  
457 assim ocorreu. Seguindo a pauta, chegou-se ao item **2.3 Homologação da Portaria nº**  
458 **478/GR/UFRS/2018, que aprovou ad referendum do CONSUNI a dispensa da exigência**  
459 **do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de Mestre, Especialista ou**  
460 **Residência Médica, no edital de concurso público para provimento de cargos da**  
461 **Carreira do Magistério Superior a ser publicado em maio de 2018.** O Presidente fez a  
462 leitura da Portaria em questão. Em seguida, apresentou a minuta de Decisão elaborada pela  
463 SECOC, a ser publicada no caso de aprovação da matéria, que submeteu ao pleno. Houve  
464 consenso pela aprovação da matéria. **2.4 Manifestação do CONSUNI acerca do Processo nº**  
465 **23205.000525/2018-81: Requerimento de alteração de regime de trabalho docente, no**  
466 **qual o Professor Marcelo Moreno solicita alteração da jornada de trabalho do regime de**  
467 **20 horas semanais de trabalho para 40 horas semanais.** O Presidente efetuou a leitura da  
468 minuta de Decisão elaborada pela SECOC, a ser publicada no caso de aprovação da matéria.  
469 Sem identificar manifestações dos conselheiros, submeteu sua aprovação ao pleno e houve  
470 consenso nesse sentido. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro disse entender  
471 pertinente que fosse esclarecido ao CONSUNI que essa mudança de regime de trabalho tem  
472 previsão na Lei nº 12.772/2012, que trata da carreira do Magistério Superior, e que segue toda  
473 uma tramitação estabelecida na Universidade, necessitando de análise por parte da gestão,  
474 bem como da Comissão Própria de Pessoal Docente (CPPD), e que isso está incluído no  
475 Processo, sendo que todas as análises e Pareceres necessários foram feitos, restando assim  
476 correta a tramitação adotada. O Presidente então reforçou a decisão tomada, fazendo a leitura  
477 do art. 78 do Regimento Geral da UFRS, que diz: *“A solicitação de mudança de regime de*  
478 *trabalho, requerida pelo interessado, será aprovada na respectiva unidade de lotação;*  
479 *posteriormente, será encaminhada à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)*  
480 *para análise e parecer e, em seguida, à decisão final do Conselho Universitário”.* **2.5**  
481 **Processo nº 23205.001571/2018-06: Proposta de alteração da Resolução nº**  
482 **21/CONSUNI/UFRS/2017, que definiu o calendário de sessões ordinárias do Pleno do**  
483 **Conselho Universitário para o ano de 2018. Designação de Relator.** O Presidente passou a  
484 palavra ao conselheiro Rodrigo Rodrigues, proponente da matéria, que explicou tratar-se de  
485 sugestão de alteração do horário de início das sessões do CONSUNI, das 14h para as  
486 13h30min. Consultou então o Presidente se poderia ser promovido um debate na própria  
487 sessão, com encaminhamento de votação, tendo em vista sua simplicidade. O Presidente falou  
488 da necessidade de se cumprir o que diz o Regimento, e portanto, da impossibilidade de não  
489 encaminhar a matéria para relatoria. Sugeriu ainda que o próprio proponente fizesse a  
490 relatoria, o que foi aceito pelo conselheiro e pelos demais. Estabeleceu-se prazo de 30 (trinta)  
491 dias para apresentação do Parecer. **2.6 Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

492 **alteração da Resolução nº 16-2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais**  
493 **dos processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade**  
494 **universitária no CONSUNI. Designação de Relator.** O Presidente passou a palavra ao  
495 conselheiro Cristiano Silva de Carvalho, proponente da matéria, que explicou tratar-se de  
496 solicitação para alterar o modo como hoje se faz a escolha de alguns segmentos do  
497 CONSUNI, por entender desnecessário que sejam feitas eleições em todos os casos. Explicou  
498 a situação atual do *Campus* Passo Fundo, na qual o conselheiro TAE titular foi redistribuído,  
499 restando apenas um servidor na representação. Disse não ver necessidade de se aguardar até a  
500 próxima legislatura para compor novamente a representação com titular e suplente.  
501 Questionando-se o pleno, o conselheiro Eloir Faria de Paula dispôs-se a relatar a matéria e  
502 houve concordância de todos nesse sentido. Estabeleceu-se prazo de 30 (trinta) dias para  
503 apresentação do Parecer. **2.7 Processo nº 23205.001531/2018-56: Proposta de alteração da**  
504 **Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPGG, que aprovou o Regulamento**  
505 **de Afastamento para participação docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-**  
506 **Doutoramento. Designação de Relator.** O Presidente passou a palavra ao conselheiro  
507 Joviles Vitório Trevisol, proponente da matéria, que explicou que esse assunto foi debatido  
508 em reunião administrativa da gestão da UFFS, por conta da necessidade de se fazer alguns  
509 ajustes no regulamento dos afastamentos docentes. Disse que a necessidade de análise recai  
510 sobre o art. 12 da Resolução, dispositivo que estabelece o prazo para solicitação do  
511 afastamento. Ainda, colocou-se a disposição, caso o pleno entendesse que ele poderia ser o  
512 Relator, já adiantando sua posição favorável, conforme proposto no Processo. O Presidente,  
513 questionando o pleno sobre interesses em fazer a relatoria, observou manifestação por parte  
514 do conselheiro Demétrio Alves Paz, sendo que todos concordaram com a designação.  
515 Estabeleceu-se prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer. **2.8 Processo nº**  
516 **23205.001616/2018-34: Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos**  
517 **espaços e atividades da UFFS. Designação de Relator.** O Presidente passou a palavra à  
518 Secretária Especial de Laboratórios, Cladis Juliana Lutinski, proponente da matéria, que  
519 explicou que a demanda foi encaminhada ao CONSUNI devido a necessidade de sua  
520 regulamentação. Então, fez a leitura da epígrafe dos instrumentos, regramentos, pareceres e  
521 legislações externas e internas que tratam do assunto, dizendo que todos já foram anexados ao  
522 Processo. Na sequência, o Presidente questionou o Pleno sobre possíveis conselheiros  
523 interessados em relatar a matéria. Num primeiro momento, houve manifestações de interesse  
524 dos conselheiros Rubens Fey e Gismael Francisco Perin. Ambos apresentaram as justificativas  
525 e motivações de suas candidaturas à relatoria. O conselheiro Gismael Francisco Perin propôs  
526 ainda a designação de relatoria conjunta. A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels sugeriu  
527 a instituição de comissão relatora, dada a complexidade da matéria, de modo que mais  
528 conselheiros pudessem contribuir na regulamentação. Então, o Presidente submeteu ao pleno  
529 votação de duas proposições. Proposição 1: Pela designação de um conselheiro relator, e  
530 Proposição 2: Pela instituição de comissão relatora. Nesse momento, houve falha de conexão  
531 na sala de videoconferência do *Campus* Chapecó. O Presidente então sugeriu um intervalo de  
532 cinco minutos. Retomada a conexão, depois de mudança de sala dos conselheiros do *Campus*  
533 Chapecó, e terminado o intervalo, o Presidente retornou à votação proposta anteriormente,  
534 sendo que após apuração dos votos, constatou-se o seguinte resultado: Proposição 1: 15  
535 (quinze) votos. Proposição 2: 23 (vinte e três) votos. Abstenções: 1 (uma). O conselheiro João  
536 Alfredo Braida sugeriu então, considerando a aprovação da instituição de comissão relatora,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

537 que essa fosse multidisciplinar, aproveitando-se o debate sobre os agrotóxicos para além do  
538 aspecto agrônomo, uma vez que a discussão sobre seu uso não é uma questão meramente  
539 agrônoma, contendo também aspectos sociológicos, históricos e ambientais que deveriam  
540 ser considerados. Defendeu então a importância de que houvesse várias áreas do  
541 conhecimento trabalhando juntas, respeitando a diversidade do CONSUNI nas discussões da  
542 matéria. A conselheira Luana Garcia Machado, estudante do curso de Agronomia do *Campus*  
543 Cerro Largo, disse compreender a agroecologia como uma ciência complexa. Ainda,  
544 concordou com o conselheiro João Alfredo Braidá sobre as vantagens da  
545 interdisciplinaridade na comissão, dispondo-se a compô-la, de modo a levar aos trabalhos a  
546 visão do *Campus* Cerro Largo, que disse pensar ser um pouco diferente daquelas existentes  
547 nos outros *Campi* devido à área experimental que lá existe. A conselheira Lísia Regina  
548 Ferreira Michels apresentou os nomes dos conselheiros Paulo Roberto Barbató e Fernando  
549 Grison, que demonstraram-se interessados em compor a comissão. O conselheiro Rubens Fey  
550 levantou a importância de que houvesse ao menos um conselheiro de cada *Campus* na  
551 Comissão. O conselheiro Rafael Kremer manifestou-se no sentido de que não houvesse  
552 apenas um conselheiro por *Campus*, mas sim, ao menos um por *Campus*. No *Campus*  
553 Realeza, o conselheiro Antônio Marcos Myskiw colocou-se a disposição para contribuir com  
554 os trabalhos da comissão, bem como a conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz. O  
555 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro apresentou seu entendimento no sentido de  
556 que, havendo conselheiros interessados em trabalhar na matéria, representando assim o  
557 CONSUNI como um todo, bem como a UFFS, não entendia a necessidade de se estender a  
558 discussão sobre ser por *Campus* ou não, e interdisciplinar ou não. Também disse que era  
559 sabido que comissões muito grandes geralmente apresentam dificuldades para se reunir e  
560 trabalhar. O conselheiro Rafael Kremer apresentou os nomes dos interessados do *Campus*  
561 Passo Fundo, sendo eles: Adelmir Fiabani, Vanderléia Laodete Pulga, Gustavo Olszanski  
562 Acrani, Cristiano Silva de Carvalho, além dele próprio. O conselheiro Rubens Fey reiterou a  
563 dificuldade de se trabalhar em comissões grandes e sua proposta de se ter um conselheiro por  
564 *Campus*. Após mais alguns debates sobre a composição da comissão, e a retirada de alguns  
565 nomes por parte dos conselheiros, restou assim designada a Comissão Relatora: Antônio  
566 Marcos Myskiw do *Campus* Realeza, Fernando Grison do *Campus* Chapecó, Gismael  
567 Francisco Perin do *Campus* Erechim, Luana Garcia Machado do *Campus* Cerro Largo,  
568 Rubens Fey do *Campus* Laranjeiras do Sul e Vanderléia Laodete Pulga do *Campus* Passo  
569 Fundo. Estabeleceu-se prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Parecer. Seguindo a  
570 sessão, O Presidente lembrou que para a análise do item 2.9 da pauta, havia necessidade de  
571 quórum de 36 (trinta e seis) conselheiros, conforme regra o Regimento Interno do CONSUNI.  
572 Feita a conferência, observou-se a presença de 39 (trinta e nove). No entanto, considerando a  
573 fala dos conselheiros do *Campus* Passo Fundo, de que dentro de dez minutos teriam de se  
574 retirar da sessão por conta de outro evento que iria acontecer no *Campus*, o que culminaria na  
575 consequente perda do quórum necessário para as votações, passou-se ao item **2.10 Processo**  
576 **nº 23205.002659/2017-56: Incorporação de material ao patrimônio por doação.**  
577 **Apresentação de Parecer. Relator: Túlio Sant’Anna Vidor, indicado conforme o Art. 5º,**  
578 **VIII, do Regimento Interno do CONSUNI.** O Relator procedeu a leitura do Parecer nº  
579 9/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: “*Diante do exposto, voto*  
580 *favoravelmente à incorporação patrimonial do item componente deste processo, bem como*  
581 *emitir, via Memorando, as seguintes recomendações: 1 - Ao CONCUR: que ao analisar*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

582 *doações de bens recebidos pela UFFS e processos de incorporação patrimonial*  
583 *assemelhados, inclua em seus pareceres manifestação explícita acerca de possível ônus*  
584 *financeiro institucional ou sua inexistência. 2 - À PROAD, conforme aprovado em outubro de*  
585 *2017: que publique regulamentação e fluxo processual da incorporação de patrimônio por*  
586 *meio de doações e procedimentos assemelhados. Ainda que estude formas de simplificar o*  
587 *trâmite de incorporação patrimonial em casos de produtos de reduzido valor financeiro e uso*  
588 *comum na instituição”. O Presidente disponibilizou a palavra aos conselheiros para suas*  
589 *manifestações. Não havendo, questionou se havia consenso na aprovação da matéria. Houve.*  
590 **Passou-se então ao item 2.11 Processo nº 23205.002660/2017-81: Incorporação de material**  
591 **ao patrimônio por doação. Apresentação de Parecer. Relator: Túlio Sant’Anna Vidor,**  
592 **indicado conforme o Art. 5º, VIII, do Regimento Interno do CONSUNI.** O Relator  
593 procedeu a leitura do Parecer nº 8/CONSUNI/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto:  
594 *“Diante do exposto, voto favoravelmente à incorporação patrimonial dos itens componentes*  
595 *deste processo, bem como emitir, via Memorando, as seguintes recomendações: 1 - Ao*  
596 *CONCUR: que ao analisar doações de bens recebidos pela UFFS e processos de*  
597 *incorporação patrimonial assemelhados, inclua em seus pareceres manifestação explícita*  
598 *acerca de possível ônus financeiro institucional ou sua inexistência. 2 - À PROAD, conforme*  
599 *aprovado em outubro de 2017: que publique regulamentação e fluxo processual da*  
600 *incorporação de patrimônio por meio de doações e procedimentos assemelhados. Ainda que*  
601 *estude formas de simplificar o trâmite de incorporação patrimonial em casos de produtos de*  
602 *reduzido valor financeiro e uso comum na instituição”. O Presidente disponibilizou a palavra*  
603 *aos conselheiros para suas manifestações. O conselheiro Anderson André Genro Alves*  
604 *Ribeiro elogiou o Relator pela análise criteriosa quanto a possíveis ônus para a UFFS, bem*  
605 *como seu cuidado na elaboração dos Pareceres e na observância quanto à importância em se*  
606 *regulamentar os procedimentos referentes a recebimentos de doações pela UFFS. Na*  
607 *sequência, o Presidente questionou se havia consenso na aprovação da matéria. Houve. O*  
608 *conselheiro Rubens Fey perguntou aonde estavam localizados os materiais recebidos em doação.*  
609 *O Relator explicou que nos casos específicos analisados na sessão, como se tratam de*  
610 *amostras, eles só seriam incorporados ao patrimônio da UFFS após a decisão do CONSUNI*  
611 *acerca disso. Explicou também que durante todo o período de vigência da licitação, os*  
612 *materiais ficam armazenados no depósito, tanto aqueles que são objetos de compra (que*  
613 *servem para se contrastar os materiais recebidos, que são comparados com a amostra*  
614 *encaminhada e aprovada) quanto aqueles que são reprovados (caso dos itens analisados na*  
615 *sessão, que ficam a espera de seu recolhimento pela empresa que os enviou). Assim, esses*  
616 *materiais que tiveram suas incorporações aprovadas na sessão, encontram-se ainda no*  
617 *depósito da UFFS. Por conseguinte, sendo dezoito horas e onze minutos, foi encerrada a 4ª*  
618 *Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos*  
619 *Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo*  
620 *Presidente e por mim.*